

LEI Nº 1004, DE 12 DE JUNHO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública o VILA REZENDE ESPORTE CLUBE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o VILA REZENDE ESPORTE CLUBE, situado à Rua Ponta Porã, s/n, em Austin, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JUNHO DE 1985.

10004

Projeto n.º 44 / 85

Dixeu Ramos

Publicado 13 / 06 / 85

Jornal Hoje